



# CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual  
PLOA 2026

MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Governo Federal  
Ministério da Igualdade Racial

# CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual  
PLOA 2026

Brasília, DF

**Presidência da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Vice-Presidência da República**

Geraldo Alckmin

**Ministério da Igualdade Racial**

Anielle Franco

**Secretaria-Executiva (SE)**

Roberta Eugênio

**Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de  
Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)**

Clédisson Geraldo dos Santos Júnior

**Secretaria de Políticas e Ações Afirmativas, Combate  
e Superação do Racismo (SEPAR)**

Tiago Santana da Conceição

**Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e  
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos  
de Terreiros e Ciganos (SQPT)**

Ronaldo dos Santos

**Conselho Nacional de Promoção da Igualdade  
Racial (CNPIR)**

Larissa da Cruz Santiago

**Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares  
(ASPAR)**

Nailah Neves Veleci

**Ouvidoria**

Fábio Moassab Bruni



**Coordenação da Cartilha**

Nailah Neves Veleci

Amanda Alves dos Santos

Luiz Gustavo Antonio de Araújo Campos

Hanna Luisa Francisco da Silva

**Editoração e Diagramação**

Tábata Matheus

**Revisão**

Andressa Almeida

Helen Martins

## MENSAGEM DO MINISTÉRIO

Excelentíssimas Parlamentares, Excelentíssimos Parlamentares,

A construção de um Brasil justo, democrático e comprometido com o futuro exige um pacto sólido com a promoção da igualdade étnico-racial, o enfrentamento ao racismo sistêmico e o fortalecimento da dignidade dos povos historicamente marginalizados. O Ministério da Igualdade Racial reafirma esse compromisso ao apresentar a Cartilha de Emendas Parlamentares para o Exercício de 2026, como parte fundamental do diálogo institucional entre o Executivo e o Legislativo.

Nos últimos anos, avançamos em agendas estratégicas por meio de programas e ações estruturantes que respondem diretamente às demandas dos povos e comunidades tradicionais, juventudes negras, quilombolas, povos ciganos, de terreiro e de matriz africana, bem como da sociedade brasileira, que acredita na justiça social e na diversidade como caminhos para o desenvolvimento.

Programas como o Juventude Negra Viva, Rotas Negras, Esporte Sem Racismo e o Observatório de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Igualdade Racial demonstram o nosso esforço em oferecer respostas concretas à juventude, aos afroempreendedores, aos estudantes, trabalhadores negros e à população impactada pelo racismo em todas as suas dimensões — inclusive nas desigualdades educacionais, territoriais, culturais e econômicas.

Nosso olhar também está voltado para a valorização dos saberes ancestrais, com ações como o Prêmio Nacional para Mestras e Mestres dos Povos de Matriz Africana, o Prêmio de Literatura Infantojuvenil de Povos Ciganos, e o Fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro. São iniciativas que reafirmam a importância da cultura, da espiritualidade e da memória como políticas públicas de reparação e pertencimento.

Com o avanço na titulação de terras quilombolas, o Planos de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQs), o apoio ao enfrentamento à violência contra povos de terreiro, o fortalecimento do Afroempreendedorismo, e o fomento ao combate ao Racismo Ambiental, seguimos atuando na promoção da justiça racial em sua forma mais ampla e integrada.

A atuação parlamentar é essencial para garantir que essas ações tenham capilaridade e continuidade nos territórios. O apoio por meio das emendas parlamentares amplia o alcance dessas políticas e reforça a parceria entre o Congresso Nacional e o Ministério da Igualdade Racial na missão de transformar a vida de milhões de brasileiras e brasileiros.

Convidamos Vossas Excelências a conhecerem e apoiarem os programas destacados nesta Cartilha. Juntos, podemos seguir consolidando políticas públicas estruturantes, com foco na equidade, na dignidade e no bem viver da população negra e de todos os povos tradicionais do Brasil.

Com racismo não há democracia. Com justiça racial, há futuro.

Ministério da Igualdade Racial

# SUMÁRIO

|                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MENSAGEM DO MINISTÉRIO                                                                                            | 11 |
| ORIENTAÇÕES IMPORTANTES                                                                                           | 19 |
| PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL                                                               | 25 |
| POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA , POVOS DE TERREIRO E POVOS CIGANOS       | 27 |
| Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAQs)                                                                 | 32 |
| Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil de Povos Ciganos                                                     | 36 |
| Fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana                              | 38 |
| Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana | 40 |



|                                                                                                                            |           |                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apoio a Iniciativas de Enfrentamento à Violência Contra Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana  | 42        | Projeto de Fomento para Empregabilidade Étnico-Racial no Setor Privado                       | 82         |
| <b>JUVENTUDE NEGRA VIVA</b>                                                                                                | <b>47</b> | Fortalecimento do Afroempreendedorismo                                                       | 84         |
| Fortalecimento de Políticas em Prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra                                              | 50        | Apoio a Ações Afirmativas na Educação Básica e Superior                                      | 86         |
| <b>PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO</b>                                                 | <b>55</b> | Implementação da Central de Relacionamento Disque 138 – Disque Racismo                       | 88         |
| Programa + Igualdade                                                                                                       | 58        | Fortalecimento da Justiça Racial na Atuação do Brasil em Diálogos Bilaterais e Multilaterais | 90         |
| Programa Rotas Negras                                                                                                      | 62        | Esporte Sem Racismo – Formação Antirracista de Agentes do Esporte                            | 94         |
| Observatório de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Igualdade Racial                                                | 64        | Fortalecimento de Projetos de Combate ao Racismo Ambiental                                   | 96         |
| Assistência Técnica de Igualdade Racial – ATIR                                                                             | 68        | Divulga Igualdade Racial                                                                     | 98         |
| Redes Igualdade Racial: Promoção de Iniciativas Antirracistas                                                              | 70        | <b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>                                                               | <b>101</b> |
| Apoio à Execução dos Encaminhamentos e Monitoramento da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) | 76        |                                                                                              |            |

## ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

**Grupo de Natureza de Despesa (GND):** Observe com atenção o GND específico para cada Ação Orçamentária e se o objeto desejado é compatível.

| CÓDIGO DESCRIÇÃO: |                            |
|-------------------|----------------------------|
| 1                 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 2                 | Juros e Encargos da Dívida |
| 3                 | Outras Despesas Correntes  |
| 4                 | Investimentos              |
| 5                 | Inversão Financeira        |
| 6                 | Amortização da Dívida      |
| 7                 | Reserva de Contingência    |

**Modalidade de Aplicação:** Observe com atenção a Modalidade de Aplicação específica para cada Ação Orçamentária. Abaixo seguem informações das principais modalidades executadas pelo MIR:

| CÓDIGO DESCRIÇÃO |                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------|
| 30               | Transferências a Estados e ao Distrito Federal             |
| 40               | Transferências a Municípios                                |
| 50               | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |

|    |                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------|
| 71 | Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio |
| 90 | Aplicações Diretas                                               |
| 99 | A Definir                                                        |

### Valores mínimos a serem indicados

Os valores mínimos para fins de celebração de convênios e contratos de repasse, a partir de 2024, serão de:

- R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, veda a celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente.

### Regras a serem observadas para indicação das entidades do Terceiro Setor

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como suas recentes alterações segundo o Decreto nº 11.948/2024. Dentre elas, destacam-se:

- Estar em cumprimento com os requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

### Emendas de Bancada Estaduais

De acordo com o LDO 2025 (art. 83, § 1º, incisos I, da [Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024](#)), a indicação e a priorização dos beneficiários das emendas de bancada estadual devem ser realizadas pelos autores por meio de ofício enviado ao Ministério da Igualdade Racial (MIR), endereçado à Ministra de Estado da Igualdade Racial, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR), que deverá constar:

- Nome do beneficiário;
- CNPJ;
- Modalidade de aplicação;
- Título da iniciativa ou projeto; e
- Valor definido por grupo de natureza de despesa (GND).

Cumprе ressaltar que as políticas públicas de promoção da igualdade racial são consideradas ações prioritárias para as emendas de bancada, conforme disposto no art. 2º, §3º, XVIII da [Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024](#).

### Emendas de Comissão

De acordo com o LDO 2025 (art. 84, § 2º, incisos II, da [Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024](#)) e com o art. 5º, II da [Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024](#), a indicação e a priorização dos beneficiários das emendas de comissão devem ocorrer por meio de ata, que deverá ser publicada e encaminhada ao Ministério da Igualdade Racial, endereçado à Ministra de Estado da Igualdade Racial, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares.

As Emendas de Comissão deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação

que possa contemplar ações orçamentárias distintas, conforme disposto no art. 4º, §1º da [Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024](#).

### Contatos dos Beneficiários

Para facilitar os contatos iniciais, favor enviar à ASPAR ([aspar@igualdaderacial.gov.br](mailto:aspar@igualdaderacial.gov.br)) os contatos de telefone e e-mails das instituições beneficiárias, na fase de indicação de beneficiário no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

### Com quem falar no Ministério da Igualdade Racial:

- **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares – ASPAR**
  - 👤 **Chefe da ASPAR: Nailah Neves Veleci**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2038-4548
  - ✉ **E-mail:** [aspar@igualdaderacial.gov.br](mailto:aspar@igualdaderacial.gov.br)
- **Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)**
  - 👤 **Chefe de Gabinete: Hugo Bustamante Tre**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2027-3544
  - ✉ **E-mail:** [separ@igualdaderacial.gov.br](mailto:separ@igualdaderacial.gov.br)
- **Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT)**
  - 👤 **Chefe de Gabinete: Francinete Pereira da Cruz**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2027-3755
  - ✉ **E-mail:** [sqpt@igualdaderacial.gov.br](mailto:sqpt@igualdaderacial.gov.br)

- **Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)**
  - 👤 **Chefe de Gabinete: Luana Maira Silva Vieira**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2027-3783
  - ✉ **E-mail:** [senapir@igualdaderacial.gov.br](mailto:senapir@igualdaderacial.gov.br)
- **Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR)**
  - 👤 **Secretaria-Executiva: Larissa da Cruz Santiago**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2038-4678
  - ✉ **E-mail:** [cnpir@igualdaderacial.gov.br](mailto:cnpir@igualdaderacial.gov.br)

### Informações orçamentárias:

- **Diretoria de Gestão e Administração (DGA)**
  - 👤 **Diretor: João Victor de Souza Batista**
  - ☎ **Telefones:** (61) 2027-3825
  - ✉ **E-mail:** [dga@igualdaderacial.gov.br](mailto:dga@igualdaderacial.gov.br)

Endereço do MIR: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar – CEP: 70.046-900

## PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

| PROGRAMAS                                                                                                                | AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E POVOS CIGANOS</b> | 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA</b>                                                                                       | 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO</b>                                        | <p>21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.</p> <p>21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).</p> <p>21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo.</p> |

**POLÍTICAS PARA  
QUILOMBOLAS,  
COMUNIDADES  
TRADICIONAIS DE  
MATRIZ AFRICANA,  
POVOS DE TERREIRO E  
POVOS CIGANOS**

## PROGRAMA 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.**

### Objetivo:

a. Apoiar a implementação de políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiro e Povos Ciganos por meio de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada (TED), ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública.

### Público-Alvo:

Comunidades e populações Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.

### Funcional programática:

10.67101.14.422.5802.21FE

| DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS |                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA                                 | 10 - Orçamento Fiscal                                                                                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                | 67101 - Ministério da Igualdade Racial                                                                                                |
| FUNÇÃO                                              | 14 - Direitos da Cidadania                                                                                                            |
| SUBFUNÇÃO                                           | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                                       |
| PROGRAMA                                            | 5802 - Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos            |
| AÇÃO                                                | 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos. |
| LOCALIZADOR                                         | A ser definido pelo parlamentar                                                                                                       |
| CONTRAPARTIDA                                       | Conforme LDO                                                                                                                          |

| MODALIDADE DE APLICAÇÃO |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 30                      | Transferência a Estados e ao Distrito Federal             |
| 40                      | Transferência a Municípios                                |
| 50                      | Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| 90                      | Aplicação Direta                                          |

| NATUREZA DE DESPESA |                           |
|---------------------|---------------------------|
| 3                   | Outras Despesas Correntes |
| 4                   | Investimentos             |

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

### O que são Povos Tradicionais?

São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Referência: Decreto nº 6.040/2007).

### Quem é a população quilombola?

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Referência: Decreto nº 4.887/2003).

### Quem são os povos ciganos do país?

Os povos ciganos são considerados como povos e comunidades tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, reconhecidos pelo pertencimento étnico e suas formas de organização social, linguística, cultural, familiar e territorial próprias. (Referência: Decreto nº 12.128/2024).

### Como se constituem os Povos Ciganos no Brasil?

Os Povos Ciganos no Brasil distinguem-se por três grandes etnias: Os Rom, que falam a língua romani, são divididos(as) em vários sub-grupos, com denominações próprias, como os Kalderash, Matchuaia, Lovara, etc; Os Sinti, que falam a língua sinti e/ou sintó, emigrados(as) da Alemanha, Itália e França, onde também são chamados Ma-

nouch; e finalmente, Os Calon, que falam a língua chibi e são também conhecidos como "ciganos ibéricos", que vieram principalmente de Portugal e Espanha, onde são mais conhecidos como Gitanos, os quais, no decorrer do tempo, se espalharam também por outros países da Europa e migraram ou foram degredados para a América do Sul.

### Quem são os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana?

Povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana são considerados como povos e comunidades tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por serem grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, por meio da utilização de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Referência: Decreto nº 12.278/2024).

### O que são terreiros?

Embora tenham recebido diferentes denominações a depender da região do país (casa ou roça, por exemplo), prevaleceu em todos esses territórios tradicionais de matriz africana, "um conjunto organizado de representações litúrgicas" que tornam esses espaços/terreiros "territórios políticos/míticos", lugares de resistência, transmissão de conhecimentos e preservação de identidades. Os espaços/terreiros se tornaram ao longo das décadas, lugares privilegiados de manutenção, construção e reconstrução tanto da tradição quanto de sua identidade religiosa.

### O que são grupos étnicos?

Segundo Barth (2000), são organizações socioculturais que definem suas fronteiras a partir de processos de identificação interna e diferenciação externa.



## PLANOS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL (PGTAQS)

### O que é?

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAQs) são instrumentos para enfrentamento da emergência climática através do bem viver da população quilombola, considerando os objetivos, diretrizes e eixos estabelecidos pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), instituída por meio do Decreto nº 11.786/2023. Tem por objetivo materializar o planejamento idealizado junto às comunidades quilombolas, considerando os usos de seus territórios seja para fins culturais, ambientais e econômicos.

### Público-alvo?

Comunidades quilombolas do país.

### Como o recurso será aplicado?

- 1. Monitoramento e Controle Territorial** - Aquisição de drones e GPS para vigilância e mapeamento; capacitação em tecnologias de georreferenciamento e compra de equipamentos de proteção individual;
- 2. Conservação e Manejo de Recursos** - Implantação e manejo de roças para segurança alimentar; enriquecimento de sistemas agrícolas tradicionais de cultivo e recuperação de variedades alimentares e medicinais tradicionais.

- 3. Recuperação Ambiental** - Ações de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; manejo sustentável da vegetação nativa e técnicas de contenção de erosão e proteção de nascentes;
- 4. Fortalecimento da Produção** - Reestruturação da cadeia produtiva de recursos pesqueiros; investimento no potencial agroextrativista e aquisição de casas de farinha, despoldadeiras de frutas, entre outros;
- 5. Valorização dos Saberes Tradicionais** - Aquisição de materiais para oficinas e formações (ferramentas elétricas/eletrônicas); promoção de intercâmbios entre comunidades para troca de conhecimentos tradicionais e apoio à participação em feiras, eventos e exposições;
- 6. Assistência Técnica e Extensão Rural** - Processo cooperativo que leva à família agrícola (adultos e jovens) ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, que podem modificar e aprimorar hábitos e atitudes familiares nos aspectos técnicos, econômicos e sociais de forma a melhorar a qualidade de vida.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5802.21FE                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                               |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA INFANTOJUVENIL DE POVOS CIGANOS

### O que é?

A iniciativa reconhece e premia obras literárias infantojuvenis que promovem, valorizam e preservam as tradições, os saberes ancestrais e a diversidade cultural dos Povos Ciganos. A proposta inclui a impressão e distribuição dessas obras em escolas de ensino fundamental e médio, com o objetivo de enfrentar o racismo e promover a inclusão e o respeito aos povos ciganos no ambiente escolar.

### Público-alvo?

Estudantes da rede básica de ensino e profissionais da área da educação de modo geral.

### Como o recurso será aplicado?

1. Premiação para publicações nos gêneros ficção, poesia, não ficção e histórias em quadrinhos, entre outros, voltadas ao público infantojuvenil, que expressem e celebrem a cultura, a memória e os saberes dos povos ciganos;
2. Apoio financeiro para a criação e o desenvolvimento de novas publicações literárias de povos ciganos.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5802.21FE                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                               |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## FORTALECIMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

### O que é?

Fomentar projetos que garantam o acesso a direitos básicos e fortaleçam a agroecologia, o fornecimento de energia, o saneamento, a infraestrutura, a soberania alimentar e a valorização sociocultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Visa também reconhecer e proteger seu patrimônio cultural, material e imaterial, incluindo saberes ancestrais e modos de vida, além de apoiar iniciativas que estimulem a realização de festivais, manifestações culturais, culinária, música e outras expressões que reforcem a identidade, a memória e a continuidade das tradições desses povos.

### Público-alvo?

Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana.

### Como o recurso será aplicado?

1. Apoiar iniciativas que promovam práticas agroecológicas, de fornecimento energético, do saneamento, da soberania alimentar e da valorização cultural;
2. Apoio a festivais e eventos culturais que celebrem a cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro, incluindo música, dança, culinária e

outras expressões artísticas.

3. Incentivar ações com enfoque no fortalecimento das tradições e modos de vida dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5802.21FE                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                               |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA INFANTOJUVENIL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

### O que é?

A iniciativa reconhece e premia obras literárias infantojuvenis que promovam, valorizem e preservem as tradições, os conhecimentos ancestrais e a diversidade cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

### Público-alvo?

Escritores, escritoras e coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Matriz Africana.

### Como o recurso será aplicado?

1. Premiação para publicações nos gêneros ficção, poesia, não ficção e histórias em quadrinhos, entre outros, voltadas ao público infantojuvenil, que expressem e celebrem a cultura, a memória e os saberes desses povos tradicionais;
2. Apoio financeiro para a criação e o desenvolvimento de novas publicações literárias afrocentradas e antirracistas.

|                          |                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Funcional programática   | 10.67101.14.422.5802.21FE                          |
| Modalidades de aplicação | 90 - Aplicação Direta                              |
| Valor mínimo             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                |
| Natureza de despesa      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos |



## APOIO A INICIATIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

### O que é?

Apoio a estratégias de enfrentamento à violência e à discriminação contra os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana, por meio da valorização da ancestralidade, da promoção do respeito à diversidade religiosa e cultural e do fortalecimento de redes de proteção social e comunitária.

### Público-alvo?

Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana.

### Como o recurso será aplicado?

1. Elaboração de campanhas de disseminação da cultura e ancestralidade;
2. Formações profissionais e educativas para agentes públicos das áreas de segurança pública, saúde e assistência social;
3. Fortalecimento de organizações comunitárias e lideranças religiosas;

4. Estabelecimento de redes de apoio a vítimas de violência e discriminação, com suporte psicológico e jurídico;
5. Criação de mecanismos de monitoramento para registrar casos de violência e discriminação contra as comunidades.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5802.21FE                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                               |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



### Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos.

👤 **Secretário Ronaldo dos Santos**  
☎ **Telefone:** (61) 2027-3755  
✉ **E-mail:** [sqpt@igualdaderacial.gov.br](mailto:sqpt@igualdaderacial.gov.br)

- **Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos**

☎ **Telefone:** (61) 2027-3736  
✉ **E-mail:** [dqc@igualdaderacial.gov.br](mailto:dqc@igualdaderacial.gov.br)

- **Diretoria de Políticas para Povos e Comunidade de Matriz Africana e de Terreiros**

☎ **Telefone:** (61) 2038-4684  
✉ **E-mail:** [dptmat@igualdaderacial.gov.br](mailto:dptmat@igualdaderacial.gov.br)

JUVENTUDE  
NEGRA  
VIVA



## PROGRAMA 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

#### Objetivo:

Fortalecer as políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra, por meio da ampliação do acesso desta população a direitos fundamentais e de fomento a ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, através de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada (TED), ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, além de ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura, e à ciência e tecnologia, ao direito à cidade e à valorização dos territórios.

#### Público-Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

**Funcional Programática:**  
10.67101.14.422.5803.21FF

## DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

|                             |                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>  | 10 - Orçamento Fiscal                                                                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 67101 - Ministério da Igualdade Racial                                               |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 14 - Direitos da Cidadania                                                           |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                      |
| <b>PROGRAMA</b>             | 5803 - Juventude Negra Viva                                                          |
| <b>AÇÃO</b>                 | 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra |
| <b>LOCALIZADOR</b>          | A ser definido pelo parlamentar                                                      |
| <b>CONTRAPARTIDA</b>        | Conforme LDO                                                                         |

## MODALIDADE DE APLICAÇÃO

|           |                                                           |
|-----------|-----------------------------------------------------------|
| <b>30</b> | Transferência a Estados e ao Distrito Federal             |
| <b>40</b> | Transferência a Municípios                                |
| <b>50</b> | Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>90</b> | Aplicação Direta                                          |

## NATUREZA DE DESPESA

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| <b>3</b> | Outras Despesas Correntes |
| <b>4</b> | Investimentos             |

# FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS EM PROL DA VIDA E DO BEM VIVER DA JUVENTUDE NEGRA

## O que é?

O programa tem como objetivo principal fortalecer a proteção, o cuidado integral e o protagonismo da juventude negra, por meio da promoção de direitos e do enfrentamento ao racismo institucional e à violência de Estado. Suas ações estão voltadas para a garantia de direitos e a promoção do bem viver da juventude negra, em consonância com as diretrizes do Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956/2024, que visa à redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais que impactam esse grupo populacional.

As ações incluem:

1. A formação de jovens negros como agentes multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e no combate ao racismo;
2. A qualificação da atenção psicossocial voltada a mães e familiares de vítimas de violência estatal, por meio do fortalecimento de serviços públicos estaduais e municipais;
3. A criação e estruturação de núcleos de pesquisa forense voltados à produção de evidências e à investigação de violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado.

## Público-alvo?

Jovens negros de 15 a 29 anos, mães e demais familiares vítimas de violência de Estado.

## Como o recurso será aplicado?

Contratação de consultores/formadores, estrutura (locação de espaço, recursos de informática, alimentação, material didático e informativo, plataformas online etc.), eventuais passagens e recursos para deslocamento.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Funcional programática   | 10.67101.14.422.5803.21FF                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Modalidades de aplicação | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                        |
| Valor mínimo             | Modalidade 1 - Formação de Jovens Negros - 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<br><br>Modalidade 2 - Atenção Psicossocial a Mães - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais)<br><br>Modalidade 3 - Pesquisa Forense de Violações de Direitos - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) |
| Natureza de despesa      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                   |



Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo

 **Secretário Tiago Santana da Conceição**  
 **Telefone:** (61) 2038-4706  
 **E-mail:** [separ@igualdaderacial.gov.br](mailto:separ@igualdaderacial.gov.br)

• **Diretoria de Políticas de Combate e Superação ao Racismo**

 **Telefone:** (61) 2038-4664  
 **E-mail:** [dcrc@igualdaderacial.gov.br](mailto:dcrc@igualdaderacial.gov.br)



PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE  
ÉTNICO-RACIAL,  
COMBATE E  
SUPERAÇÃO  
DO RACISMO

## PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

 **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**

### Objetivo:

Aperfeiçoar e expandir a política de promoção da igualdade racial, para a expansão do número de adesões ao SINAPIR; realização de formação, disseminação de conhecimento e outras atividades de combate ao racismo; e monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

### Público-Alvo:

União, Estados e Municípios atendidos pelas políticas públicas promovidas e/ou induzidas pelo Ministério da Igualdade Racial.

**Funcional Programática:**  
10.67101.14.422.5804.21FC

### DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

|                             |                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>  | 10 - Orçamento Fiscal                                                                                                               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 67101 - Ministério da Igualdade Racial                                                                                              |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 14 - Direitos da Cidadania                                                                                                          |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                                     |
| <b>PROGRAMA</b>             | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo                                                          |
| <b>AÇÃO</b>                 | 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR |
| <b>LOCALIZADOR</b>          | A ser definido pelo parlamentar                                                                                                     |
| <b>CONTRAPARTIDA</b>        | Conforme LDO                                                                                                                        |

### MODALIDADE DE APLICAÇÃO

|           |                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------|
| <b>30</b> | Transferência a Estados e ao Distrito Federal                    |
| <b>40</b> | Transferência a Municípios                                       |
| <b>50</b> | Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos        |
| <b>71</b> | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio |
| <b>90</b> | Aplicação Direta                                                 |

### NATUREZA DE DESPESA

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| <b>3</b> | Outras Despesas Correntes |
| <b>4</b> | Investimentos             |

## PROGRAMA + IGUALDADE

### O que é?

O Programa + Igualdade visa ampliar a adesão de estados e municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e incentivar a construção territorializada de políticas públicas através do aperfeiçoamento, estruturação e fortalecimento dos órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo a qualificar as ações e articulações locais voltadas para o combate ao racismo e promoção da igualdade racial em cooperação aos entes subnacionais. No âmbito do Programa Mais Igualdade, destacamos:

- **Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial:** Formação, qualificação e concessão de bolsas a Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, atuantes no âmbito das políticas de promoção da igualdade racial, incluindo a formação específica de Agentes de Igualdade Racial pelo Clima;
- **Casa da Igualdade Racial:** Espaço de convivência comunitária e apoio especializado voltado à redução das desigualdades raciais, por meio de atendimentos qualificados e ações que promovam o fortalecimento dos vínculos sociais e a valorização da cultura afro-brasileira. A iniciativa contempla tanto a estruturação física quanto o custeio das atividades, garantindo condições adequadas para o atendimento ao público, realização de oficinas, formações e ações nos territórios. Os recursos serão

destinados à manutenção da equipe técnica, aquisição de materiais e apoio à mobilização comunitária.

### Público-alvo?

Órgãos, gestores e conselheiros estaduais, distritais e municipais relacionados às políticas de promoção da igualdade racial, aderidos ao SINAPIR. Bem como, impacta, direta e indiretamente, a população negra, quilombola, povos de terreiro, comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos.

### Como o recurso será aplicado?

O Programa + Igualdade possui 3 linhas de aplicação:

- **Linha 1 - Aperfeiçoamento:** Formação e qualificação para a construção, implementação e avaliação de políticas públicas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial para gestores, conselheiros, Agentes de Igualdade Racial e Agentes de Igualdade Racial pelo Clima. A iniciativa abrange a produção de materiais formativos, bem como a realização de oficinas e seminários voltados à qualificação de lideranças;
- **Linha 2 - Estruturação:** Aquisição de veículos terrestres ou embarcações para alcance de comunidades tradicionais de matriz africana de difícil acesso. Objetiva-se modernizar a infraestrutura dos órgãos, das entidades e das instâncias colegiadas de promoção da igualdade racial nos Estados, Distrito Federal e Municípios com adesão ao SINAPIR, de modo a possibilitar que as ações cheguem nas comunidades localizadas em regiões de estradas com solo acidentado, que estejam isoladas em contextos de calamidade pública ou que o acesso seja

restrito a embarcações, como comunidades ribeirinhas localizadas no Norte e Centro-Oeste do Brasil;

- **Linha 3 - Fortalecimento:** Financiamento de políticas e ações voltadas à população negra, comunidades quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos e comunidades tradicionais de matriz africana, desenvolvidas nos territórios por Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes do SINAPIR, com foco no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial. Inclui o apoio a iniciativas culturais, educativas e de combate às discriminações étnico-raciais.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | <p><b>Linha 1</b></p> <p>90 - Aplicação Direta<br/>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br/>40 - Transferências a Municípios<br/>71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio</p> <p><b>Linha 2 e 3</b></p> <p>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br/>40 - Transferência a Municípios<br/>71 - Transferências aos Consórcios Públicos mediante contrato de rateio</p> |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor mínimo</b>        | <p><b>Linha 1 (GND 3):</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)</p> <p><b>Linha 2 (GND 4):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de veículos terrestres, modelo picape intermediária, cabine dupla, tração 4x4 (GND 4): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</li> <li>• Aquisição de embarcação, modelo tipo Lancha Social, com cobertura fixa e safena lateral para proteção, capacidade para 12 pessoas (GND 4): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</li> <li>• Aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras, armários, bancadas de atendimento, estantes) e equipamentos eletrônicos (computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia, aparelhos de som e TV, roteadores) para a estruturação das Casas da Igualdade Racial, sedes de órgãos gestores e conselhos de promoção da igualdade racial – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</li> </ul> <p><b>Linha 3 (GND 3):</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p> |
| <b>Natureza de despesa</b> | <p>3 - Outras Despesas Correntes</p> <p>4 - Investimentos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



## PROGRAMA ROTAS NEGRAS

### O que é?

O Programa Rotas Negras é um programa de fomento ao turismo cultural afro-brasileiro. Tem o objetivo de promover e valorizar a história e a cultura afro-brasileira, por meio da criação de roteiros turísticos envolvendo os entes federados aderentes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Busca gerar emprego e renda para as comunidades e territórios e ampliar a oferta de serviços turísticos no país.

### Público-alvo?

Toda cadeia produtiva impactada pelo Afroturismo, como detentores de bens culturais materiais e imateriais afro-brasileiros, comunidades relacionadas a territórios historicamente vinculados à diáspora negra, bem como Estados, Distrito Federal e Municípios aderidos ao SINAPIR, que promovem a valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro.

### Como o recurso será aplicado?

1. Fortalecimento de iniciativas de promoção do Afroturismo;
2. Desenvolvimento de novos modelos de produtos e serviços turísticos relacionados à cultura afro-brasileira;
3. Incentivo a experiências ou serviços turísticos relacionados à cultura afro-brasileira nacional e internacionalmente;

4. Fomento a projetos de promoção do patrimônio cultural afro-brasileiro, por meio de rotas turísticas, economia criativa e demais atividades de valorização das comunidades e territórios relacionados a bens culturais de matriz africana;
5. Fomento aos Clubes Sociais Negros localizados em municípios partícipes do SINAPIR.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FC                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos<br>71 - Transferências aos Consórcios Públicos mediante contrato de rateio |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                                                                                           |





## OBSERVATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

### O que é?

Observatório de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Igualdade Racial é uma iniciativa de estratégia de monitoramento e avaliação das políticas públicas de Igualdade Racial, implementada pelo Ministério da Igualdade Racial, com o propósito de realizar estudos, pesquisas, desenvolvimento de sistemas, aprimoramento das bases de dados e aperfeiçoamento de indicadores relativos à população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos.

### Público-alvo?

Gestores públicos da Política de Igualdade Racial ou áreas correlatas, em todos os níveis da Federação. Conselhos, comitês, movimentos sociais e sociedade civil em geral.

### Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de profissionais para elaboração, acompanhamento e manutenção da plataforma do Observatório;
2. Contratação de pesquisadores(as) para auxiliar no levantamento e tratamento das informações sobre a situação da população negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos no Brasil;

3. Contratação de pesquisadores(as) para auxiliar no levantamento e tratamento de legislações vigentes no Brasil sobre a população negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
4. Confecção e distribuição de materiais informativos com base nas informações disponíveis no Observatório;
5. Apoio na realização de eventos para disseminação de informações, ações de educação e formação em Promoção da Igualdade Étnico-Racial, baseadas no portfólio disponível no Observatório, incluindo o pagamento de diárias, aquisição de passagens e apoio logístico;
6. Confecção e distribuição do "Vade Mecum" da Igualdade Racial, publicação que reunirá as principais leis, decretos, normas e outros dispositivos legais que integram ou se relacionam com o ordenamento jurídico antirracista brasileiro;
7. Apoio a governos estaduais, municipais, distrital ou conselhos de igualdade racial para produção de materiais e capacitação em políticas públicas de igualdade racial.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | <b>90</b> - Aplicação Direta<br><b>30</b> - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br><b>40</b> - Transferências a Municípios<br><b>50</b> - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                        |
| <b>Valor mínimo</b>             | <b>Emenda Individual</b> - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br><br><b>Emenda de Comissão</b> - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)<br><br><b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de pesquisadores (12 meses): R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais)</li><li>• Eventos para formação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</li></ul> |
| <b>Natureza de despesa</b>      | <b>3</b> - Outras Despesas Correntes<br><b>4</b> - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL - ATIR

### O que é?

O programa Assistência Técnica de Igualdade Racial tem como objetivo fortalecer a Rede do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Rede-SINAPIR), conforme estabelecido pelo Decreto nº 8.136/2023. A iniciativa busca promover a gestão da informação relacionada às políticas de igualdade racial, bem como criar condições para o monitoramento e avaliação do SINAPIR, garantindo o acesso e o controle social.

### Público-alvo?

Gestores e demais agentes públicos municipais e estaduais de igualdade racial, conselheiros e áreas correlatos.

### Como o recurso será aplicado?

1. Desenvolvimento e execução de ações de capacitação para gestores e conselheiros para melhor utilização de ferramentas informacionais, preenchimento de informações, coleta de dados, além do aprimoramento de estratégias de avaliação e monitoramento da política;
2. Produção de documentos orientadores, construção e manutenção de plataformas de difusão de conhecimento, troca de experiências e estabelecimento de parcerias do público-alvo;

3. Contratação de consultores para apoio direto a gestores e conselheiros voltados à promoção da igualdade racial.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FC                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos<br>71 - Transferências aos Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                        |
| <b>Valor mínimo</b>             | <b>Cursos EAD</b> - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br><br><b>Consultores <i>in loco</i> (12 meses)</b> - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br><br><b>Cursos <i>in loco</i></b> - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br><br><b>Contratação de Polos Estaduais de ATIR</b> - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## REDES IGUALDADE RACIAL: PROMOÇÃO DE INICIATIVAS ANTIRRACISTAS

### O que é?

O programa Redes Antirracistas visa promover iniciativas antirracistas por meio do fomento a ações de ensino, pesquisa e extensão, direcionadas a políticas públicas de Igualdade Racial. O programa é executado pelos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos correlatos e em Núcleos de Prática Jurídica e Psicológica, para atendimento a vítimas de racismo.

### Público-alvo?

Estudantes de Universidades Federais e Institutos Federais.

### Como o recurso será aplicado?

1. Transferência de recursos para Universidades e Institutos Federais;
2. Contratação de pesquisadoras(es) para realizar estudos em políticas públicas de igualdade racial nos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos correlatos nas universidades e institutos;
3. Contratação de pesquisadoras(es) para construir estratégias de combate ao racismo e racismo religioso em Núcleos de Práticas Jurídicas nas universidades;

4. Assessoria técnica para apoiar estudos e pesquisas com o objetivo de contribuir com definição de agendas e prioridades das políticas do Ministério, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas em avaliação e formulação no MIR e nos entes subnacionais com adesão ao SINAPIR.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor mínimo</b>             | <b>Iniciativas Antirracistas nos Núcleos de Prática Jurídica nas Universidades (por projeto)</b> - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)<br><br><b>Apoio a projetos de pesquisa e fomento aos NEABIs (por projeto)</b> - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br><br><b>Contratação de pesquisadores (12 meses)</b> - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br><br><b>Eventos de formações antirracistas para aprimoramento de políticas de Igualdade Racial</b> - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



### Fale com a área responsável

- Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

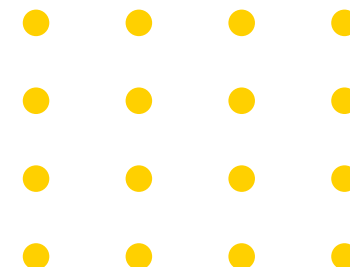
👤 Secretário Clédisson Geraldo dos Santos Júnior  
☎ Telefone: (61) 2027-3400  
✉ E-mail: [senapir@igualdaderacial.gov.br](mailto:senapir@igualdaderacial.gov.br)

- Diretoria de Articulação Interfederativa

☎ Telefone: (61) 2027-3686  
✉ E-mail: [dai@igualdaderacial.gov.br](mailto:dai@igualdaderacial.gov.br)

- Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

☎ Telefone: (61) 2027-3718  
✉ E-mail: [damgi@igualdaderacial.gov.br](mailto:damgi@igualdaderacial.gov.br)



## PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

 **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR**

### Objetivo:

Apoiar as ações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas, conferências, realização de eventos, reuniões ordinárias e extraordinárias em formato presencial e virtual, oficinas e grupos de trabalho do CNPIR, realização da CONAPIR, viagens de mobilização e articulação.

### Público-Alvo:

Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial.

**Funcional Programática:**  
10.67101.14.422.5804.21FG.0001

### DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

|                             |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>  | 10 - Orçamento Fiscal                                                                                                                                                                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 67101 - Ministério da Igualdade Racial                                                                                                                                                |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 14 - Direitos da Cidadania                                                                                                                                                            |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                                                                                       |
| <b>PROGRAMA</b>             | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo                                                                                                            |
| <b>AÇÃO</b>                 | 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) |
| <b>LOCALIZADOR</b>          | 0001 - Nacional                                                                                                                                                                       |
| <b>CONTRAPARTIDA</b>        | Conforme LDO                                                                                                                                                                          |

### MODALIDADE DE APLICAÇÃO

|           |                  |
|-----------|------------------|
| <b>90</b> | Aplicação Direta |
|-----------|------------------|

### NATUREZA DE DESPESA

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| <b>3</b> | Outras Despesas Correntes |
| <b>4</b> | Investimentos             |

## APOIO À EXECUÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS E MONITORAMENTO DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (V CONAPIR)

### O que é?

A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será realizada em setembro de 2025, em Brasília, DF, com o tema **"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**. A última edição da Conferência aconteceu em 2018, e a realização da nova edição representa a retomada do maior mecanismo de promoção da participação social na proposição de políticas públicas direcionadas ao combate do racismo e à promoção da igualdade racial. A Conferência contará com debates sobre a representatividade da população negra, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro, de quilombolas e de ciganos nos espaços de poder; sobre os avanços e retrocessos verificados ao longo de 20 anos de institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial; os desafios futuros, considerando suas interseccionalidades; e a atualização de marcos legais relacionados à promoção da igualdade racial. Após sua realização, o Conselho Nacional de Promoção de Igualdade Racial deverá articular a execução das propostas e das políticas por meio da pactuação federativa e dos Ministérios, exigindo recursos humanos e financeiros para a implementação de consultorias, reuniões, viagens e articulações.

### Público-alvo?

População negra, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos, mulheres negras, povos indígenas, população negra LGBTQIA+ e juventude negra em todas as suas diversidades.

### Como o recurso será aplicado?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Igualdade Racial para a contratação de serviços para pactuação, encaminhamento e monitoramento das propostas advindas da V CONAPIR, incluindo serviços de manutenção de plataforma digital para sistematização e monitoramento das resoluções aprovadas na Conferência Nacional, de consultorias, de transporte e alimentação para tratativas federativas, confecção de materiais gráficos e de comunicação, além de eventual custeio com deslocamentos aéreos e com a realização seminários e oficinas sobre as políticas.

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21FG.0001                     |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta                              |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)              |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos |



**Fale com a área responsável**

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPiR)

 **Secretária Executiva Larissa da Cruz Santiago**  
 **Telefone:** (61) 2038-4678  
 **E-mail:** [cnpir@igualdaderacial.gov.br](mailto:cnpir@igualdaderacial.gov.br)





## PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

### 📌 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

#### Objetivo:

Fortalecimento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas para a população negra e outros grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade/vulnerabilidade, com vistas a promover a igualdade de oportunidades, a valorização da pluralidade étnico-racial, a inclusão educacional, socioeconômica, política, cultural e o enfrentamento ao racismo.

#### Público-Alvo:

População negra (pretas e pardas) e outros grupos em situação de desigualdade/vulnerabilidade.

**Funcional Programática:**  
10.67101.14.422.5804.21HN

#### DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

|                      |                                                                                     |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA  | 10 - Orçamento Fiscal                                                               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 67101 - Ministério da Igualdade Racial                                              |
| FUNÇÃO               | 14 - Direitos da Cidadania                                                          |
| SUBFUNÇÃO            | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                     |
| PROGRAMA             | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo          |
| AÇÃO                 | 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo |
| LOCALIZADOR          | A ser definido pelo parlamentar                                                     |
| CONTRAPARTIDA        | Conforme LDO                                                                        |

#### MODALIDADE DE APLICAÇÃO

|    |                                                           |
|----|-----------------------------------------------------------|
| 30 | Transferência a Estados e ao Distrito Federal             |
| 40 | Transferência a Municípios                                |
| 50 | Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| 90 | Aplicação Direta                                          |

#### NATUREZA DE DESPESA

|   |                           |
|---|---------------------------|
| 3 | Outras Despesas Correntes |
| 4 | Investimentos             |

## PROJETO DE FOMENTO PARA EMPREGABILIDADE ÉTNICO-RACIAL NO SETOR PRIVADO

### O que é?

Projeto de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho, por meio de cursos para qualificação profissional para ingresso e ascensão nas carreiras ou iniciativas que promovam o acesso a vagas do setor privado.

### Público-alvo?

Pessoas negras, priorizando jovens e mulheres negras.

### Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;
2. Contratação de empresas especializadas em formação/capacitação;
3. Aquisição de materiais dos cursos, serviços de tecnologia da informação, entre outros.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                              |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## FORTALECIMENTO DO AFROEMPREENDEDORISMO

### O que é?

A iniciativa busca apoiar projetos que incentivem o empreendedorismo de pessoas negras, por meio de cursos, consultorias, feiras, cooperativismo, dentre outras iniciativas. Tem por objetivo buscar a ampliação do número de empreendimentos, diversificar o ambiente de negócios do empreendedorismo nacional e fortalecer a capacidade econômica e operacional dos empreendimentos geridos por pessoas negras.

### Público-alvo?

Pessoas negras empreendedoras, priorizando jovens e mulheres negras.

**ATENÇÃO!** Para comunidades quilombolas, comunidades e povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos olhar a Ação Orçamentária 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, pág. **xxx**.

### Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;
2. Contratação de empresas especializadas de formação/capacitação;

3. Aquisição de materiais dos cursos, serviços de tecnologia da informação, entre outros.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                              |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

### O que é?

A iniciativa busca apoiar projetos voltados à capacitação e conscientização de profissionais das redes de ensino para ampliar a efetivação da Lei 10.639/03; iniciativas que promovam a formação e preparação de jovens negros, quilombolas e indígenas para o ingresso no ensino superior e na pós-graduação; ações que incentivem a permanência de estudantes negros, quilombolas e indígenas na graduação e na pós-graduação; projetos que estimulem atividades de pesquisa e extensão acadêmica; iniciativas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das carreiras acadêmicas de pesquisadoras e pesquisadores negros, quilombolas e indígenas; além de projetos destinados ao fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs).

### Público-alvo?

Gestores da educação, trabalhadores das redes de ensino, discentes e docentes negros, quilombolas e indígenas.

### Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;
2. Contratação de empresas especializadas em consultoria/capacitação;
3. Aquisição de materiais dos cursos;
4. Apoio pedagógico;
5. Aquisição de equipamentos.

|                                 |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                                                                                                                         |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal<br>40 - Transferências a Municípios<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                              |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                |



## IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DISQUE 138 - DISQUE RACISMO

### O que é?

O Disque 138 será um serviço de utilidade pública gratuito, disponível 24 horas por dia no Brasil e no exterior, voltado para o recebimento, acolhimento, registro e encaminhamento de denúncias de racismo e violações de direitos contra pessoas negras, quilombolas, povos de matriz africana, povos ciganos e comunidades tradicionais. Seu principal objetivo é oferecer um canal acessível e eficiente para que vítimas ou testemunhas de racismo possam denunciar violações, buscar orientações sobre políticas públicas e acessar serviços de proteção e defesa. Além disso, o Disque 138 permitirá centralizar e quantificar essas denúncias, contribuindo para o monitoramento de ações e a formulação de políticas públicas mais eficazes no combate ao racismo.

### Público-alvo?

População negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos e comunidades tradicionais, além de qualquer pessoa que vivencie ou testemunhe casos de racismo.

### Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de empresa que viabilize a implementação da central de relacionamento e de atendimento especializado, que contará com atendimento telefônico e em Língua

Brasileira de Sinais (Libras), pelos aplicativos de mensagens WhatsApp e Telegram;

2. Criação do Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte – Plataforma de visualização de dados sobre casos de racismo no esporte;
3. Contratação de consultores e equipe técnica para desenvolvimento e manutenção do Disque 138;
4. Formação de equipe para atuação no recebimento de denúncias por meio das ferramentas institucionais.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Valor mínimo</b>             | <p><b>Emendas individuais:</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p> <p><b>Custo total estimado para o ano de 2026:</b></p> <p>R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com previsão de implementação a partir de janeiro de 2026.</p> <p>R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) mensais.</p> |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                              |



## FORTALECIMENTO DA JUSTIÇA RACIAL NA ATUAÇÃO DO BRASIL EM DIÁLOGOS BILATERAIS E MULTILATERAIS

### O que é?

O programa tem como objetivo fortalecer a cooperação internacional com países do Sul Global — especialmente na África, América Latina e Caribe — por meio da ampliação do Programa Caminhos Americanos e do Observatório Africanidades. A iniciativa promove intercâmbios internacionais de curta duração, a socialização de conhecimentos, experiências e políticas públicas voltadas ao combate e à superação do racismo, além de fortalecer o ensino da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana. A iniciativa também busca ampliar o número de pessoas negras e/ou quilombolas beneficiadas por intercâmbios internacionais, promovendo a valorização dos saberes ancestrais e a inserção qualificada da população negra em espaços globais de formação e cooperação.

**Programa Caminhos Americanos** - Voltado para estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e profissionais que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino. Visa fortalecer o ensino da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana por meio de intercâmbios internacionais de curta duração;

**Observatório Amefricanidades** - Voltado para integrantes de organizações dos movimentos negros e quilombola. Visa

fortalecer os diálogos de políticas públicas e de experiências de combate à discriminação e promoção da igualdade racial.

### Público-alvo?

**Programa Caminhos Americanos** - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior públicas; e profissionais da educação autodeclarados pretos, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino;

**Observatório Amefricanidades** - Integrantes de organizações dos movimentos negros e quilombolas.

### Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de consultores/formadores, pagamento de passagens e diárias para intercambistas;
2. Apoio para a retirada de passaportes, vistos e seguro saúde;
3. Organização de eventos, impressão de materiais informativos e produtos dos intercâmbios;
4. Eventuais taxas provenientes de possíveis parcerias com universidades.

|                                 |                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                                                                                           |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta                                                                                                                               |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br><b>Custo total estimado para o ano de 2026:</b><br>R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                                                                                  |



## ESPORTE SEM RACISMO - FORMAÇÃO ANTIRRACISTA DE AGENTES DO ESPORTE

### O que é?

O programa tem como objetivo promover a formação antirracista de profissionais que atuam no ecossistema do esporte, contribuindo para a superação do racismo nas práticas esportivas em todo o país. As ações incluem a realização de campanhas de combate ao racismo nos estádios e arenas, além da implementação de projetos-piloto, em parceria com estados, municípios e outros entes federados, voltados ao incentivo de atividades esportivas com enfoque na educação antirracista e na promoção da equidade racial no esporte.

### Público-alvo?

Profissionais do ecossistema do esporte.

### Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de consultores e formadores;
2. Contratação de empresas de comunicação para a criação, diagramação e impressão de peças de comunicação e confecção de textos;
3. Contratação de empresas de comunicação para captura, edição e montagem de peças audiovisuais.

|                                 |                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                               |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)                                                   |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos                                      |





## FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL

### O que é?

As ações se destinam ao apoio a organizações que atuem na dimensão do combate ao racismo ambiental, considerando a realização de trabalhos em comunidades periféricas e de povos e comunidades tradicionais, bem como na construção de Seminário Internacional sobre Racismo Ambiental que dialogue com a perspectiva científica em interlocução com as experiências da sociedade civil e suas tecnologias sociais.

### Público-alvo?

População negra periférica, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros.

### Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão aplicados na contratação de consultores e formadores, bem como na contratação de expositores e painelistas, estrutura (locação de espaço, recursos de informática, alimentação, material didático e informativo, plataformas on-line etc.), eventuais passagens e recursos para deslocamento.

|                                 |                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN                                                               |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta<br>50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)                                                   |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes                                                           |



## DIVULGA IGUALDADE RACIAL

### O que é?

Visa ampliar o acesso à informação por meio da produção e disseminação de materiais gráficos sobre os programas, serviços e ações do Ministério da Igualdade Racial. Esses materiais, elaborados pelas Secretarias, Assessorias do Ministério ou em parceria com outros órgãos, são voltados aos públicos prioritários do Ministério e distribuídos durante eventos e agendas presenciais. A iniciativa busca fortalecer a comunicação institucional e garantir que as políticas públicas cheguem, de forma clara e acessível, às populações atendidas.

### Público-alvo?

População negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, ciganos, além de qualquer pessoa interessada em divulgar a promoção da igualdade racial.

### Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão destinados à contratação de serviços de diagramação, design, editoração e impressão de materiais gráficos, como panfletos, cartilhas, folders, adesivos e banners, bem como à contratação de equipes para captura, edição e montagem de peças audiovisuais. A execução poderá ocorrer por meio de contratos gráficos e audiovisuais firmados pelo Ministério ou por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com entidades parceiras, especialmente em ações que

envolvam temáticas compartilhadas.

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Funcional programática</b>   | 10.67101.14.422.5804.21HN           |
| <b>Modalidades de aplicação</b> | 90 - Aplicação Direta               |
| <b>Valor mínimo</b>             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| <b>Natureza de despesa</b>      | 3 - Outras Despesas Correntes       |



### Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

**Secretário Tiago Santana da Conceição**  
**Telefone:** (61) 2038-4706  
**E-mail:** [separ@igualdaderacial.gov.br](mailto:separ@igualdaderacial.gov.br)

#### • Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas

**Telefone:** (61) 2038-4702  
**E-mail:** [dpa@igualdaderacial.gov.br](mailto:dpa@igualdaderacial.gov.br)

#### • Diretoria de Políticas de Combate e Superação ao Racismo

**Telefone:** (61) 2038-4664  
**E-mail:** [dcr@igualdaderacial.gov.br](mailto:dcr@igualdaderacial.gov.br)

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Informações sobre a população negra em cada município do Brasil podem ser encontradas nos Painéis do Ministério da Igualdade Racial.

Ministério da Igualdade Racial



Acesse aqui:

Ministério da Igualdade Racial

> Composição > Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial > Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação > HUB Igualdade Racial

### HUB Igualdade Racial

O HUB da Igualdade Racial se traduz em confluências de consultas sobre dados desagregados por cor ou raça e outras interseccionalidades, e se alinha com a ideia de externalizar a publicização e transparência de dados, informações e evidências relacionadas a políticas públicas de Igualdade Racial. Cada link



Acesse aqui:



Acesse aqui:



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO







MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO